

gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.463/72; c) estar o candidato em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item (e) deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Em Fortaleza, 08 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº26-2013

Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	334	KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA
2.	335	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS
3.	336	DANIEL SILVA DA COSTA
4.	338	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS
5.	339	CHARLES GONCALVES GADELHA
6.	340	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL
7.	342	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL
8.	343	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA
9.	344	RUBENS DAVID DE LIMA
10.	345	MISLENA ANASTACIA MORAIS
11.	347	ELISANGELA DA CUNHA MENDES SANTOS
12.	348	RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO
13.	349	ANA ERICA SOARES DA JUSTA
14.	350	JOERG FERREIRA NOGUEIRA
15.	353	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA
16.	354	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO
17.	355	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR
18.	356	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
19.	357	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES
20.	358	MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS
21.	359	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR
22.	360	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA
23.	361	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO
24.	363	FRANCISCO EUDER MATIAS NOGUEIRA
25.	364	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
26.	365	JOAO MOISES BRITO MOTA
27.	366	UIRA MOURA PESSOA
28.	367	DANIEL MOREIRA SANTOS
29.	368	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA
30.	370	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS
31.	371	JANE LANE FRAGOSO SILVA
32.	373	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA
33.	374	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS
34.	375	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS
35.	376	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS
36.	379	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES
37.	380	THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA
38.	381	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA
39.	382	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
40.	383	ALINE MACIEL MELO
41.	384	VALDERLUCIA GOIANA MELO
42.	385	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO
43.	388	LARISSA CRISPIM DE LIMA
44.	389	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS
45.	393	ARNALDO PAULA SILVA
46.	394	LUCIANO CAMPELO ALVES
47.	395	CLAUBER LIMA DE LEMOS
48.	396	MATEUS AGOSTINHO SILVA
49.	397	ROMULO PEREIRA VIANA
50.	398	SAMUEL RODRIGUES CAMURCA
51.	399	LUIZ CARLOS ARRAIS FERREIRA JUNIOR
52.	400	DOUGLAS NUNES CIPRIANO
53.	401	KENEDE RODRIGUES DE LIMA
54.	402	DIANY MARY FALCAO DE ABREU
55.	403	CARLOS JACKSON RIBEIRO
56.	405	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO
57.	407	FAGNER MELO DA MOTA
58.	408	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA
59.	409	JANDIR AZIEL DA COSTA
60.	410	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA
61.	411	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS
62.	412	MARCOS ROBSON LOPES SOARES
63.	413	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO
64.	414	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO
65.	415	ROBERIO GOMES DOS SANTOS
66.	418	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR
67.	420	DAILSON PEREIRA COLARES

Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
68.	422	LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO
69.	423	FRANCISCO ERIVAN NOGUEIRA CONRADO
70.	424	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA
71.	426	DAVID LIMA DE FREITAS
72.	427	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEIDA
73.	428	ROBERIO GRACA DOS SANTOS
74.	430	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
75.	431	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO
76.	432	ANDRE DANTAS OLIVEIRA
77.	433	ILO AGUIAR TAVARES
78.	434	EVELINE MARTINS CARVALHO
79.	435	KARINA LEITE RAMOS
80.	436	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO
81.	437	KILDARE CHRISTIAN NICOLAU MOTA
82.	438	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS
83.	439	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES
84.	440	PEDRO CORREIA DA CUNHA
85.	441	FABIA FERREIRA BARROS
86.	442	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA
87.	443	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO
88.	444	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES
89.	445	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA
90.	446	ADRIANA ARRAIS MOREIRA
91.	448	ROXWEL DE ALMEIDA VASCONCELOS
92.	449	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2013

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ. CESSIONÁRIO: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: Ceder a título gratuito à Cessionária, os imóveis discriminados ao Anexo Único do documento, visando atender as finalidades dos Escritórios da Ematerce, nos municípios de Aiuaba, Senador Pompeu, Solonópole e Cedro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com prazo até 31 de dezembro de 2014. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda - SEFAZ, José Maria Pimenta Lima - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº21/2013

CEDENTE: A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. OBJETO: A Transferência Patrimonial do bem móvel, Parati 1.8, Marca Volkswagen, Cor Cinza, Ano de Fabricação 1999, Ano Modelo 2000, Placa HWE4572, Renavan 731830717, Chassis 9BWZZ374YT120340, Município Fortaleza - Ceará, oriundo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, quantificado e identificado pelo Cadastro do Patrimônio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza - CE. DATA: 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo e Raimundo José Arruda Bastos - Secretário da Saúde. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

RESOLUÇÃO Nº01 de 29 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E PLANOS DE AÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS.

O CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CSTIC do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº13.494, de 22 de junho de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução dos Planejamentos das Estratégias das Áreas de TIC - PETIC da Administração Pública Estadual, resolve

Art.1º - Fica determinado que todas as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, setoriais dos órgãos e entidades da Administração

Pública Estadual deverão realizar seu planejamento das estratégias, acompanhá-lo, através de reuniões trimestrais de avaliação com a alta gestão e revisá-lo anualmente, enviando uma cópia dos seus produtos para acompanhamento pela Coordenadoria de Estratégias de TIC – COETI da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art.2º - Em relação ao Planejamento das Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC dos órgãos e entidades estaduais deverá ser observado o seguinte:

I. Os órgãos/entidades que ainda não realizaram seu planejamento das estratégias de TIC, deverão adotar, preferencialmente, o modelo sugerido pela COETI.

II. A COETI poderá auxiliar na realização dos planejamentos das estratégias de TIC, aos órgãos e entidades que optarem por adotar o modelo de PETIC sugerido por esta Coordenadoria.

III. Os órgãos/entidades que já realizaram seu planejamento das estratégias de TIC deverão enviar cópia atualizada dos mesmos à COETI.

IV. Os resultados do planejamento das estratégias de TIC, do seu acompanhamento trimestral e da sua revisão anual deverão ser enviados à COETI até o quinto dia útil após a sua realização, não devendo exceder a um período de três meses.

Art.3º - A COETI deverá manter resumo dos resultados do planejamento das estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação, do acompanhamento trimestral e da revisão anual recebida das setoriais de TIC dos órgãos e entidades estaduais, visando o aprimoramento desses processos e dos resultados das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação estaduais.

Art.4º - Fica revogada a Resolução Nº1 de 11 de junho de 2008. Fortaleza, 29 de julho de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Fernando Antônio de Carvalho Gomes

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº093/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Estadual nº14.874, de 25 de janeiro de 2011 e o Decreto nº30.988 de 23 de agosto de 2012, RESOLVE conceder à servidora **LIDUINA MARIA DA COSTA MONTEIRO**, que exerce a função de advogado, Despadronizada, OAB/CE 5433, matrícula nº000902.1.2, folha de pagamento nº6405, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, o **custeio dos valores das anuidades** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará – OAB/CE, relativas aos períodos do ano de 2006 (no valor de R\$405,00 – quatrocentos e cinco reais), de 2007 (R\$405,56 – quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), 2008 (R\$425,01 – quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), 2009 (R\$424,98 – quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), 2010 (R\$496,00 – quatrocentos e noventa e seis reais) e 2011 (R\$610,85 – seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) 46200001.04.122.500.28364.22.339093.00.0.1, ficando a servidora obrigada a apresentar no Núcleo de Registros Funcionais – NUREG, a prestação de contas relativa ao pagamento das anuidades mediante Certidão de Quitação expedida pela OAB/CE, em até 30 (trinta) dias após o creditamento dos valores em sua folha de pagamento, implicando a não apresentação desta, no ressarcimento ao Estado mediante desconto em sua folha de pagamento. As despesas com o custeio financeiro, ora

estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria deste Instituto. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 2 de agosto de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Estadual nº14.874, de 25 de janeiro de 2011 e o Decreto nº30.988 de 23 de agosto de 2012, RESOLVE conceder à servidora **SUELY ARAÚJO SANTIAGO MARTINS MELO**, que exerce a função de advogado, Despadronizada, OAB/CE 3368, matrícula nº001328.1.0, folha de pagamento nº6403, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, o **custeio dos valores das anuidades** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará – OAB/CE, relativas aos períodos do ano de 2006 (no valor de R\$405,12 – quatrocentos e cinco reais e doze centavos), de 2007 (R\$67,50 – sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 2008 (R\$177,08 – cento e setenta e sete reais e oito centavos), 46200001.04.122.500.28364.22.339093.00.0.1, ficando a servidora obrigada a apresentar no Núcleo de Registros Funcionais – NUREG, a prestação de contas relativa ao pagamento das anuidades mediante Certidão de Quitação expedida pela OAB/CE, em até 30 (trinta) dias após o creditamento dos valores em sua folha de pagamento, implicando a não apresentação desta, no ressarcimento ao Estado mediante desconto em sua folha de pagamento. As despesas com o custeio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria deste Instituto. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº56/2013 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **EMANUEL LINDEMBERG SILVA ALBUQUERQUE**, Gerente de Estatística, Geografia e Informação, matrícula 169419-1-3, **CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS**, Analista de Políticas Públicas, matrícula 167528-1-9, **NICOLINO TROMPIERI NETO**, Analista de Políticas Públicas, matrícula 167534-1-6, ficando sob a coordenação do primeiro. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº57/2013 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **DESIGNAR** como supervisor responsável pelo estágio na área de Geografia, de acordo com o art.7º, inciso III do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, o servidor **EMANUEL LINDEMBERG SILVA ALBUQUERQUE**, Gerente de Estatística, Geografia e Informação, matrícula Nº169419-1-3, conforme Edital Nº01/2013. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº58/2013 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **VLÁDIA DA SILVA**, da área de Geografia, do INSTITUTO